# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

## ACTA Nº. 8/05

## DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE TREZE DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E CINCO

*Aos treze dias do mês de Abril do ano dois mil e cinco, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:----------*

***PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES***

***VEREADORES: ÁLVARO JOSÉ DE OLIVEIRA SARAIVA***
***CARLOS ALBERTO PINA FRADIQUE***
***HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE***
***MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO***
***NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA***
***ANABELA MARIA DIAS PAQUETE***

*Às dezassete horas e quarenta minutos com a presença da Técnica Superior de 2.ª Classe do Departamento Administrativo e Financeiro, Dra. Elsa Susana Nunes Sousa, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.---*

*De seguida e antes de se dar início ao período Antes da Ordem do Dia tomou posse a Senhora Dra. Anabela Maria Dias Paquete assumindo as funções de Vereadora por se seguir na ordem da respectiva lista do PS, e em substituição do Senhor Vereador Pedro Manuel Dias de Jesus Marques que solicitou a renúncia do mandato.----------*

*Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de*

## *ANTES DA ORDEM DO DIA*

*A **Senhora Presidente** deu conhecimento à Câmara dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **28 de Março a 8 de Abril de 2005**: - Licenças Administrativas: 8; - Autorizações Administrativas: 15; - Projectos de Arquitectura – Proposta nº. 4037/01: 1; - Alterações: 3; - Licenças de Utilização: 8; - Propriedade Horizontal: 1; - Informações Prévias: 3.----------*

*O Senhor Vereador Nuno Canta apresentou a seguinte* ***Informação:*** ***CONCURSO "ESPANTALHOS RECICLADOS DE MONTIJO*** *– A Semana Verde de Montijo tem como pilar fundamental a Educação Ambiental, através da discussão acerca dos serviços fornecidos pelos ecossistemas naturais às actividades humanas, que é um elemento chave no caminho a percorrer para uma comunidade sustentável. Em 2005, durante a Semana Verde de Montijo, foi solicitado pela Câmara Municipal de Montijo a todas as escolas básicas do Concelho a criação de um espantalho com materiais reciclados com o objectivo de participarem num concurso de expressão plástica. O espírito do concurso que designámos por "Espantalhos Reciclados de Montijo", foi orientar e educar os alunos para a reutilização de materiais que são rejeitados para o lixo, como era tradição nas hortas. O Concurso contou com o apoio do* ***FÓRUM MONTIJO****, que gentilmente ofereceu o prémio à escola vencedora e disponibilizou um espaço para a exposição e divulgação das várias obras no seu complexo comercial. Esta primeira edição do concurso "Espantalhos Reciclados de Montijo" teve como vencedor o espantalho "Ludoespantaquatro", uma criação da turma de ATL Ludoteca da Escola Básica do 1º Ciclo de Pegões Velhos, num total de 45 alunos. A todos eles, os nossos parabéns e incentivo para uma geração mais conhecedora do ambiente natural que nos rodeia. A Câmara Municipal de Montijo expressa o seu reconhecimento e agradecimento às escolas participantes a saber: Escola Básica do 1º Ciclo nº. 3 de Montijo; Escola Básica do 1º Ciclo nº. 1 de Pegões Velhos; Escola Básica do 1º Ciclo/Jardim de Infância nº. 1 de Montijo; Escola Básica do 1º Ciclo nº. 2 do Alto Estanqueiro; Escola Básica do 1º Ciclo da Atalaia; Escola Básica do 1º Ciclo da Hortinha; Escola Básica do 1º Ciclo de Foros do Trapo; Escola Básica do 1º Ciclo/Jardim de Infância de Canha; Escola Básica do 1º Ciclo das Taipadas e Escola Básica do 1º Ciclo/Jardim de Infância do Afonsoeiro. É nossa convicção que esta acção constitui, mais um passo concreto na estratégia de longo prazo para uma comunidade montijense sustentável em harmonia com o ambiente natural. Devemos todos trabalhar em prol desse desígnio".----------*

*O* ***Senhor Vereador Nuno Canta*** *apresentou os* ***Despachos*** *proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artºs. 65º., nº. 3 e 69º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.----------*

*Foi presente para aprovação a* ***Acta nº. 7/05****, tendo sido aprovada com a abstenção da Senhora Vereadora Anabela Paquete por ter tomado posse na presente na reunião.----------*

*Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de*

## *ORDEM DO DIA*

### *I – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS*

***1 – PROPOSTA Nº. 1519/05 – ATRIBUIÇÃO DE ABONO PARA FALHAS AO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JOSÉ JOAQUIM COUTO RODRIGUES DA CRUZ*** *– 1. Considerando que, de acordo com o nº. 4 do artº. 17º do Decreto-Lei nº. 247/87, de 17 de Junho, o pessoal integrado em carreira cujo conteúdo funcional implique o manuseamento de dinheiro terá direito a abono para falhas, de montante igual a metade do referido no nº. 1 do respectivo diploma, ou seja 50% do abono para falhas do Tesoureiro Municipal, devendo prestar caução nos termos do artº. 16º do referido diploma. 2. Considerando que o Assistente Administrativo* ***JOSÉ JOAQUIM COUTO RODRIGUES DA CRUZ*** *se encontra actualmente a exercer funções na Divisão de Desporto, cobrando receitas no Pavilhão nº. 1, em substituição do funcionário* ***FRANCISCO COSTA MARIANO****, que deixou de exercer as funções com direito ao abono para falhas desde 15.03.2005. 3. Nestes termos, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte:* ***a)*** *A atribuição do respectivo abono para falhas no valor de 58,67 euros (cinquenta e oito euros e sessenta e sete cêntimos) ao Assistente Administrativo* ***JOSÉ JOAQUIM COUTO RODRIGUES DA CRUZ.*** ***b)*** *Que fixe a caução a prestar, a qual não poderá ser superior a 4.003,26 euros (quatro mil e três euros e vinte e seis cêntimos), conforme se estabelece no artº. 16º do Decreto-Lei nº. 247/87.* ***c)*** *Que o valor da caução a prestar pelos funcionários seja fixado em 150,00 euros (cento e cinquenta euros).* ***d)*** *Que o abono para falhas agora atribuído, seja actualizado automaticamente em conformidade com a legislação em vigor. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

***Deliberação****: Aprovada por unanimidade.----------*

### *II – DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO*

***1 – PROPOSTA Nº. 1520/05 – APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRANSPORTES ESCOLARES REFERENTE AO ANO LECTIVO DE 2005/2006*** *– O Decreto-Lei nº. 299/84, de 5 de Setembro estabelece, no ponto 1 do Artigo 4º, que "em cada município, deverá ser organizado um plano de transporte escolar, conjugando e complementando a rede de transportes públicos e os planos de transportes aprovados para a região, de acordo com a procura efectivamente verificada em cada ano lectivo". Por outro lado, o ponto 3 do mesmo Artigo do referido diploma legal estabelece que o plano de transporte escolar deverá ser aprovado pela Câmara Municipal até ao dia 15 de Abril. Face ao exposto e considerando que o Plano Anual de Transporte Escolar deste*

*Concelho, referente ao ano lectivo de 2005/2006, está concluído e carece de aprovação por este Executivo, apresento a V. Exas. de uma forma sucinta, os principais dados contidos no mesmo, o qual se encontra anexo à presente Proposta: 1.* ***O custo anual total previsível das carreiras públicas*** *é de 364.262,85 € (trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos), quantia que se distribui pelos vários níveis de ensino do seguinte modo: - 1º ciclo do ensino básico: 232,20 €; - 2º ciclo do ensino básico: 98.150,40 €; - 3º ciclo do ensino básico: 137.301,30 €; - ensino secundário: 128.578,95 €. Os custos referentes ao transporte dos alunos que irão frequentar o ensino básico serão suportados na totalidade pelas Câmaras Municipais. Os custos referentes ao transporte de alunos que irão frequentar o ensino secundário serão comparticipados em 50% pelas Câmaras Municipais sendo os restantes 50% suportados pelos alunos. Efectuando uma despesa total anual com as carreiras públicas de transporte no valor de 364.262,85 € (trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos), ao longo do ano lectivo, a Câmara Municipal de Montijo cobrará aos alunos do ensino secundário o valor de 64.289,52 €, referente a 50% o custo das vinhetas de passe escolar, e às Câmaras Municipais de Alcochete e Palmela o montante de 66.812,40 €, referente a encargos com o transporte de alunos residentes nestes Concelhos. A comparticipação anual da Câmara Municipal de Montijo com o transporte, em carreiras públicas, de alunos dos vários níveis de ensino residentes no Concelho de Montijo será assim de 233.160,93 € (duzentos e trinta e três mil cento e sessenta euros e noventa e três cêntimos). Serão transportados em carreiras públicas 1200 alunos, dos quais 1046 residem no Concelho de Montijo e 154 residem nos Concelhos de Alcochete e de Palmela. Ainda relativamente à rede de carreiras públicas, chamo a atenção de V. Exas. para o circuito número 6 desta rede, o qual, conforme indicado na memória descritiva, assegurará o transporte de crianças e jovens que, na grande maioria, não são considerados beneficiários de transporte escolar uma vez que residem a menos de quatro quilómetros dos respectivos estabelecimentos de ensino. À semelhança do que já ocorreu no ano lectivo transacto, os referidos alunos foram considerados no presente Plano devido à sua idade, à grande distância que teriam de percorrer e/ou ao facto de se tratar de percursos de risco a nível rodoviário. Face ao exposto, solicito a V.Exas. a análise detalhada das áreas geográficas de residência dos alunos que a Câmara Municipal considerará para efeitos de atribuição excepcional, e para além das suas competências legais, de transporte escolar. As referidas áreas estão delimitadas na planta da cidade anexa à Memória Descritiva, conforme se indica: - Terão direito a beneficiar de transporte para a Escola Básica de segundo ciclo de Montijo, para a Escola Secundária Jorge*

*Peixinho e para a Escola Profissional de Montijo as crianças/jovens residentes nas ruas assinaladas pela linha rosa e na área da freguesia de Montijo situada a leste desta linha. – Terão direito a beneficiar de transporte para a Escola Secundária Poeta Joaquim Serra as crianças/jovens residentes nas ruas assinaladas pela linha amarela e na área da freguesia de Montijo situada a leste desta linha. Considerando que a experiência de concessão de transportes ao longo do ano lectivo de 2004/2005, em consonância com a referida definição de áreas, se revelou globalmente positiva, propõe-se que se esta definição se mantenha para o ano lectivo de 2005/2006. Chamo igualmente a atenção para o facto do presente Plano contemplar também o alargamento dos circuitos de transporte das crianças que frequentarão a EB2 D. Pedro Varela até à paragem situada junto à Escola. Este assunto foi analisado e resolvido pela Câmara Municipal em conjunto com a Empresa Transportes Sul do Tejo, S.A., uma vez que os referidos circuitos tinham anteriormente o seu término na Estação Rodoviária, o que obrigava os alunos a uma deslocação a pé desde a Estação até à Escola. No ano lectivo em curso, os alunos já se encontram a ser transportados até à Escola. 2. Relativamente à* ***rede de circuitos especiais****, o custo anual total previsível é de 81.950,40 € (oitenta e um mil novecentos e cinquenta euros e quarenta cêntimos), quantia que se distribui pelos vários níveis de ensino do seguinte modo: - 1º ciclo do ensino básico: 52.142,40 €; - 2º ciclo do ensino básico directo: 15.033,60 €; - 3º ciclo do ensino básico: 14.774,40 €. Os custos referentes à realização de circuitos privativos serão suportados na totalidade pela Câmara Municipal, dado que se referem ao transporte de alunos do ensino básico. Serão transportados através destes circuitos 117 alunos. 3. Em termos globais, o* ***custo anual total previsível das redes pública e privativa*** *de transportes escolares a efectuar no ano lectivo de 2005/2006 é de 446.213,25 € (quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos e treze euros e vinte e cinco cêntimos). Esta quantia inclui a comparticipação anual dos alunos do ensino secundário, no valor de 64.289,52 € (sessenta e quatro mil duzentos e oitenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos) e a despesa que será suportada pelas Câmaras Municipais de Alcochete e Palmela referente ao transporte de alunos residentes nestes dois Concelhos, no valor de 66.812,40 € (sessenta e seis mil oitocentos e doze euros e quarenta cêntimos). O encargo anual total da Câmara Municipal de Montijo previsto para o ano lectivo de 2005/2006 é de 315.111,33 € (trezentos e quinze mil cento e onze euros e trinta e três cêntimos). Em média, serão mensalmente transportados 1317 alunos, dos quais 1263 são residentes no Concelho de Montijo e 154 residentes noutros Concelhos (Alcochete e Palmela). Como é do conhecimento de V. Exas., o Decreto-Lei nº. 7/2003, de 15 de Janeiro atribui aos Conselhos Municipais de Educação as competências anteriormente exercidas pelo Conselho Consulti-*

*vo de Transportes Escolares, entre as quais se inclui a emissão de parecer sobre todas as matérias relacionadas com o transporte escolar de alunos. É neste contexto que o Plano Anual de transporte Escolar referente ao ano lectivo de 2005/2006 foi analisado pelo Conselho Municipal de Educação de Montijo, em reunião realizada no passado dia 7 de Abril, tendo merecido uma apreciação favorável unânime por este Órgão. Perante esta informação e os dados anteriormente apresentados, PROPONHO a V. Exas. a análise e aprovação do Plano Anual de Transportes Escolares referente ao ano lectivo de 2005/2006. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).---*
***Deliberação**: Aprovada por unanimidade.----------*
***2 – PROPOSTA Nº. 1521/05 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTIJO (EB1/JI DO BAIRRO DO AREIAS)** – No âmbito do apoio à implementação dos projectos educativos dos estabelecimentos de educação pré-escolar, do 1º CEB e do ensino básico mediatizado, e de acordo com os critérios definidos no Programa de Apoio aos Planos Anuais de Actividades dos Agrupamentos de Escolas, em Reunião de 02/02/05, este Executivo Camarário aprovou a Proposta nº. 1455/05, referente à atribuição de um subsídio financeiro para implementação do Plano Anual de Actividades da EB1/JI do Bairro do Areias. Considerando que este estabelecimento de educação integra actualmente o Agrupamento de Escolas de Montijo, PROPONHO a V. Exas. que o pagamento do referido subsídio financeiro seja efectuado a este Agrupamento de Escolas. Relembro V. Exas. que o valor do subsídio em causa é o que a seguir se indica:----------*

| *Agrupamento de Escolas* | *Valor PAA – em tempo curricular* | *Valor PAA – em tempo curricular* | *Valor Total do Subsídio* | *1ª Prestação (40%)* | *2ª Prestação (40%)* | *3ª Prestação (20%)* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| *Agrupamento de Escolas de Montijo (EB1/JI do Bº do Areias)* | *2.036,18 €* | *-----* | *2.036,18 €* | *814,47 €* | *814,47 €* | *A atribuir após apresentação de relatório de execução do PAA pelo Agrupamento de Escolas* |

*(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).----------*
***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.----------*
***3 – PROPOSTA Nº. 1522/05 – ATRIBUIÇÃO DA 2.ª PRESTAÇÃO DO SUBSÍDIO À ESCOLA SECUNDÁRIA JORGE PEIXINHO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ANUAL DE ACTIVIDADES** – A Lei Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais (Lei nº. 159/99) define como uma das competências dos órgãos municipais, em matéria de educação, a participação no apoio à educação extra-escolar. Neste âmbito, em Reunião de 24/11/04, este Executivo Camarário aprovou a Proposta nº. 1376/04, referente à atribuição de um subsídio à Organização Local de Educação e Forma-*

ção de Adultos (OLEFA), no valor de 4.985,68 €, para implementação do respectivo Plano Anual de Actividades. Através da mesma Proposta, foi aprovado que o pagamento do referido subsídio seria efectuado em 2 prestações, nomeadamente em Dezembro de 2004 e em Março de 2005, tendo a 1ª prestação sido já liquidada. Por questões inerentes ao próprio funcionamento da OLEFA, esta Organização Local solicitou agora à Câmara Municipal que o pagamento da 2ª prestação do subsídio seja efectuado à Escola Secundária Jorge Peixinho, uma vez que será esta Escola a entidade gestora da verba. Assim, PROPONHO a V. Exas. que o pagamento da 2ª prestação do supracitado subsídio seja efectuado à Escola Secundária Jorge Peixinho. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).----------

**Deliberação**: Aprovada por unanimidade.----------

## III – DIVISÃO DE DESPORTO

**1 – PROPOSTA Nº. 1523/05 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO JUVENTUDE FUTEBOL CLUBE SARILHENSE, PARA COMPARTICIPAR NAS INICIATIVAS REGULARES, NOMEADAMENTE NAS MODALIDADES DE FUTEBOL SÉNIOR E ESCALÕES DE FORMAÇÃO, ATLETISMO, CICLOTURISMO E ALGUMAS ACTIVIDADES PONTUAIS** – O **Juventude Futebol Clube Sarilhense**, está a promover um conjunto de iniciativas regulares, nomeadamente nas modalidades de Futebol Sénior e escalões de formação, Atletismo, Cicloturismo e algumas actividades pontuais. Para o efeito apresentou candidaturas próprias ao abrigo do Artigo 11º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo**, destinando-se à organização e realização do Torneio Infantil "José Neto" e têm como finalidade: - Apoio para promoção e divulgação: € 100,00. – Apoio para enquadramento técnico: € 700,00. – Apoio para aquisição de material: € 150,00. – Apoio para instalações: € 500,00. – Apoio para arbitragens e mesas de jogo: € 1.500,00. – Apoio para prémios para os participantes: € 500,00. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro de € 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta euros), a atribuir em três tranches, sendo a primeira de € 2.450,00 a segunda e a terceira de € 500,00 cada. A terceira tranche só será paga após apresentação dos documentos de despesa, constante no protocolo. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).----------

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.----------

## IV – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

**1 – PROPOSTA Nº. 1524/05 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PO-02/05** – Na sequência do despacho do Sr. Vereador de 28/01/05 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua Fernão Lopes, nº. 14 no Alto das Vinhas Grandes – Montijo de que é

*proprietário o Sr. Tieres Fernandes Monteiro, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos art°s. 89° e 90° do Decreto-Lei n°. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-lei n°. 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens.* ***Proponho****: 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

***Deliberação****: Aprovada por unanimidade.----------*

***2 – PROPOSTA N°. 1525/05 – APROVAÇÃO DAS RENDAS TÉCNICAS A VIGORAR NOS FOGOS DO PRÉDIO N°. 240 DA RUA IVONE SILVA, NO BAIRRO DA CANEIRA DURANTE O ANO 2005*** *– Nos termos do n°. 1 do art°. 4° do Decreto-Lei n°. 166/93, de 7 de Maio, conjugado com o n°. 2 do art°. 1° do Decreto-Lei n°. 329-A/2000, de 22 de Dezembro e Portaria n°. 1379-A/2004, de 30 de Outubro, proponho a aprovação das seguintes rendas técnicas dos fogos propriedade da CMM para vigorar durante o ano de 2005:----------*

| BAIRRO DA CANEIRA | | |
|---|---|---|
| RUA IVONE SILVA, N°. 240 | | |
| | Área Útil | Renda Técnica |
| T2 | 73,41 | 327,16 € |
| | 78,06 | 347,88 € |
| T3 | 86,22 | 384,25 € |
| T4 | 94,86 | 422,75 € |

*(Proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara).----------*

***Deliberação****: Aprovada por unanimidade.----------*

## *V – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA*

***1 – PROPOSTA N°. 1526/05 – CELEBRAÇÃO DE ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO CASA DO BENFICA, NO MONTIJO*** *– A Associação denominada Casa do Benfica no Montijo está interessada em proceder à implementação da construção da sua sede, na freguesia de Montijo, não detendo na sua posse e propriedade parcela de terreno para tal. A operação de loteamento desenvolvida pela Sociedade de Construção Epiménio e Borreicho, Limitada, na freguesia de Montijo, que correu seus termos no Departamento de Administração Urbanística desta Câmara Municipal sob o processo n°. I-7/96, aprovado em 21/07/99, tendo o respectivo alvará de loteamento sido emitido em 28/06/01, cedeu à Câmara Municipal para equipamento a integrar no domínio privado uma parcela de terreno com a área de 2.257,30 m² e com as seguintes confrontações: Norte com espaço verde; Sul com Urbanização Douradinha; Nascente com cemité-*

rio municipal e Poente com Rua Egas Moniz. Neste sentido, e nos termos da alínea b), nº. 4, do artº. 64º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, vem propor a constituição de direito de superfície a favor da Associação da Casa do Benfica no Montijo, para construção da sua sede, sobre parcela de terreno com a área de 300m², do terreno supra referenciado. Para o efeito, deverá ser integrado no domínio público municipal com base na área total de 2.257,30 m², uma parcela de terreno com a área de 1.957,30 m², ficando a área sobrante, ou seja, 300 m² no domínio privado municipal, e a confrontar de Norte, Sul, Nascente e Poente com espaço de equipamento, (VD Docs. 1 e 2). Este direito de superfície sobre a referida parcela de 300 m², será cedido pelo prazo de 30 anos consecutivos, de natureza gratuita, prorrogável por acordo entre a Câmara Municipal e a Associação Casa do Benfica no Montijo, ficando esta última expressamente proibida de proceder à alienação do direito de superfície por escritura a seu favor. Em caso de incumprimento da Associação da Casa do Benfica no Montijo, de quaisquer condições de constituição de direito, a parcela de terreno, bem como as edificações nele efectuadas, reverterão para o património da Câmara Municipal de Montijo, não havendo lugar a qualquer indemnização. Pelo exposto, **propõe-se** que a Câmara delibere favoravelmente: a) A celebração de escritura de constituição do direito de superfície a favor da Associação Casa do Benfica no Montijo sobre a parcela de terreno em referência nos termos enunciados, com 300 m² e com valor registral de 12,50€/m². b) A integração no domínio público municipal de 1.957,30 m², correspondente à restante área da totalidade da parcela de terreno (2.257,30 m²), ora em referência e com o valor registral de 12,50€/m². c) A emissão de certidões, relativas a cada uma das parcelas, identificando a área, as confrontações e valor registral, nos termos acima enunciados. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).------

**Deliberação**: Aprovada por unanimidade.----------

**2 – PROPOSTA Nº. 1527/05 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E O PROMOTOR JLS – CONSTRUÇÕES CIVIS, LDA, PARA EXECUÇÃO DE VIA NA AVENIDA AMÁLIA RODRIGUES** – Esta proposta foi retirada.----------

## VI – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

**1 – PROPOSTA Nº. 1528/05 – APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO GRACIOSA DE PRAZO REFERENTE À EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA O ENSINO PRÉ-ESCOLAR – ESCOLA DO BAIRRO DA LIBERDADE" – PROCESSO F-18/02 – Considerando que**: - A empreitada referente à "Construção de Edifício para o Ensino Pré-Escolar – Escola do Bairro da Liberadade", foi adjudicada à Firma Camilo de Amorim, Construções Civis, Lda., por deliberação de Câmara de 2003.09.24, pelo valor de Euros: 177.866,91 (cento e setenta e sete mil oitocentos e sessenta e seis euros e noventa e um

*cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e por um prazo de execução de 270 dias. – A adjudicação foi efectuada no âmbito do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março. – A consignação dos trabalhos foi assinada em 2004.07.09. – Surgiram algumas alterações ao projecto que levaram à execução de alguns trabalhos não previstos. – O programa de trabalhos apresenta um atraso na sua execução por causas imputáveis ao adjudicatário. – O adjudicatário solicitou uma prorrogação, em relação ao prazo de conclusão da obra. Proponho: A prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada por mais 30 dias. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).----------*

***Deliberação**: Aprovada por unanimidade.----------*

***2 – PROPOSTA Nº. 1529/05 – APROVAÇÃO DA PARCERIA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL EUROPA/FRR PORTUGAL (ABAE) – Considerando que**: - Esta Autarquia é parceira da ABAE – Associação Bandeira Azul Europa/FEE Portugal na implementação do programa Eco-escolas. – Anualmente proceda-se à assinatura dos termos da parceria relativamente às duas escolas aderentes, (constantes da listagem anexa). – O objectivo principal da parceria consiste em promover na comunidade escolar um conhecimento aprofundado da temática ambiental. – Compete à Câmara Municipal do Montijo entre outras tarefas, apoiar as iniciativas que as escolas se propõem desenvolver, comparticipar nalgumas das despesas inerentes à implementação do programa, e à atribuição do galardão. – Compete à ABAE, entre outras privilegiar o desenvolvimento de acções com as autarquias parceiras, acompanhamento em termos de formação, criação de página na Internet no site ABAE, fazer constar nos certificados Eco-Escolas a declaração do apoio da Câmara Municipal, colaboração ou participação com a Autarquia na realização de acções ou eventos de educação ambiental promovidas pelo município, que envolvam as escolas. **Proponho**: Tendo em conta as considerações expostas anteriormente propõe-se o seguinte: - Aprovar a parceria (em anexo) de forma a oficializar a colaboração entre a Câmara Municipal do Montijo (CMM) e a Associação Bandeira Azul Europa/FEE Portugal (ABAE). (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).----------*

***Deliberação**: Aprovada por unanimidade.----------*

*Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo.----------*

*No período de intervenção do público previsto pelo artigo 84º, nºs. 6 e 7 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram pelos munícipes abaixo identificados colocadas as seguintes questões:----------*

*O **Senhor António Balseiro** começou por felicitar a entrada da nova Vereadora e a ida do Senhor Vereador Pedro Marques para o Governo. Informou o executivo que na Rua Joaquim Almeida, à entrada, os moradores colocam o lixo de véspera junto aos vasos das flores. Junto ao Ateneu também se passa a mesma situação. Penso que as pessoas deviam estar informadas das horas em que o lixo é recolhido para que não se veja situações de lixos espalhados pela cidade.----------*

*A **Senhora Presidente** respondeu que o que está em causa é o respeito que as pessoas devem ter umas pelas outras, é uma questão de civismo.----------*

*O **Senhor Vereador Nuno Canta** disse que o horário da recolha do lixo está estipulado no Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos, mas que irão junto da população para a elucidar. Caso a situação se mantenha será solicitado à fiscalização para intervir.----------*

*O **Senhor Monteiro** expôs duas situações. "A primeira tem a ver com as condutas das águas na Rua das Papoilas, onde existem rebentamentos que são originados com o estacionamento dos camiões em cima dos passeios. A segunda questão tem a ver com a entrada em vigor do Código da Estrada, se a Câmara está isenta da colocação de cadeiras para o transporte das crianças?".----------*

*A **Senhora Presidente** respondeu que "em relação ao estacionamento dos camiões o assunto está a ser tratado. Relativamente à segunda questão, a Câmara Municipal não está isenta da colocação de cadeiras para o transporte de crianças. Serão os respectivos serviços que têm que tratar do assunto e não os políticos. Os técnicos têm que ser responsáveis pelos serviços que dominam e têm que ser cumpridores da lei".----------*

*O **Senhor Vereador Nuno Canta** referiu que foi solicitado por escrito informação à Direcção-Geral de Viação para que a mesma informe se as carrinhas das escolas necessitam de cadeiras.----------*

*A **Senhora Aurora Celeste** esteve cerca de vinte anos sem pagar contribuição autárquica e o ano passado recebeu uma carta para pagamento da contribuição autárquica. Dirigiu-se às finanças, que não lhe deram explicação de qual o motivo daquele pagamento, como ainda foram bastante mal educados. Mas pagou. Este ano voltou a receber uma carta para pagamento da contribuição autárquica, mas, como não voltou às finanças, vem à Câmara Municipal solicitar esclarecimento de que imposto é este e porque é que deixou de estar isenta.----------*

*A **Senhora Presidente** respondeu que não é aqui a sede própria para lhe dar essa explicação, será na Divisão Financeira que deverá pedir essa informação. Com o novo Imposto Municipal sobre os Imóveis deixou de estar isenta. A Câmara Municipal e a Assembleia Municipal só deliberam sobre a*

*taxa a aplicar. Existe uma Comissão de Avaliadores que são eles, que atribuem o valor patrimonial aos imóveis.----------*

*E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente da Câmara encerrada a reunião eram vinte horas e quinze minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.----------*

*E eu,* Eva Susana Nunes Sousa *Técnica Superior de 2.ª Classe do Departamento Administrativo e Financeiro, a mandei escrever, subscrevo e assino.----------*

*A Presidente da Câmara*

Maria Amélia Antunes

*Maria Amélia Antunes*